



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Edital Nº 02/2017 – IVS – Solicitação Inicial e Reavaliação **Retificado em 02/05/2017, item 6.5 e Anexo II**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem a solicitação Inicial e a reavaliação do ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) utilizado pelos Programas de Assistência Estudantil do IFSC, como por exemplo o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS), em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS nº 47 de 18 de dezembro de 2014, retificada pela Resolução CS nº 03, de 29 de fevereiro de 2016 e Resolução CS nº 26, de 27 de junho de 2016.

1. DO OBJETO

1.1 O edital de solicitação inicial e reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto analisar a condição de vulnerabilidade social do estudante com o objetivo de permitir ao estudante a inscrição em programas de assistência estudantil que utilizam o IVS como critério de seleção.

2. DO PÚBLICO

2.1 Estudante matriculado em curso presencial (FIC com no mínimo 160 horas ou com duração mínima de 04 meses; Mulheres Sim; PROEJA; Integrado; Concomitante; Subsequente; Graduação e Pós-graduação) do Instituto Federal de Santa Catarina, que se encontre em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo.

3. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

3.1 O IVS é a composição de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social, conforme o quadro IVS (anexo I).

3.1.1 Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

3.2 É requisito excludente de IVS a condição de renda superior a um salário-mínimo e meio por pessoa.

3.3 O IVS terá validade de 2 (dois) anos.

3.3.1 Serão considerados o mês e o ano de vigência do IVS.

3.3.2 Será considerado válido o último IVS solicitado pelo estudante.

3.4 A análise do IVS será feita por assistente social.

3.5 A análise do IVS implica em análise do questionário socioeconômico, análise documental e, quando necessário, entrevista.

3.5.1 A análise documental refere-se à comprovação das variáveis, que compõem o IVS, apresentadas pelo estudante.

3.5.2 A entrevista refere-se ao esclarecimento de dúvidas documentais.

3.6 O parecer social, variável que compõe o IVS, quando necessário, será realizado por assistente social podendo ter a contribuição da equipe multiprofissional da Coordenadoria Pedagógica.

3.6.1 Parecer Social é o entendimento técnico conclusivo, respaldado por análise social, que considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições sociais de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso aos serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição a situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais. Tais aspectos podem ser observados por análise documental, entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, bem como contato com serviços de atendimento aos quais o sujeito e os familiares frequentam.

4. DA SOLICITAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÃO

4.2 Para Solicitação Inicial ou Reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico de solicitação de IVS (anexo II) e entregar a documentação comprobatória de sua condição.

4.3 O questionário socioeconômico é o instrumento de análise da condição de vulnerabilidade social do estudante.

4.4 O questionário socioeconômico e os documentos exigidos no item 4, deverão ser entregues na Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

4.5 Será considerado solicitante todo estudante que apresentar os requisitos e entregar a devida documentação conforme estabelecida neste edital.

4.6 A solicitação do IVS deverá ser feita à Coordenadoria Pedagógica, semanalmente, conforme dias e horários estabelecidos pelo setor.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais, conforme quadro:

VARIÁVEL	QUEM DEVE ENTREGAR? Aluno e os demais familiares, declarados no formulário de inscrição, sob as seguintes condições:	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Composição Familiar	<i>Todos</i>	RG ou Certidão de Nascimento	CNH, Passaporte, Carteiras Profissionais.
	<i>Acima de 14 anos</i>	CPF	RG, CNH, Comprovante da Receita Federal
	<i>Em privação/reclusão de liberdade</i>	Certidão da prisão preventiva ou Certidão da sentença condenatória ou Atestado do recolhimento do segurado à prisão, emitido por autoridade competente.	-----
Renda bruta per capita/ Ocupação, trabalho e emprego/ Situação Patrimonial	<i>Acima de 14 anos.</i>	Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).	Páginas das anotações gerais
	<i>Acima de 14 anos, sem Carteira de Trabalho e Previdência Social</i>	Declaração Negativa de Carteira de Trabalho (Anexo III).	-----
	<i>Obrigados a declarar Imposto de Renda Pessoa Física, conforme normas da Receita Federal do Brasil</i>	Declaração completa do imposto de renda pessoa física do ano-calendário 2015, ou última vigente.	-----
	<i>Pessoa cuja renda é proveniente de aluguel</i>	Contratos de aluguel ou Comprovantes de recebimento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do serviço, data, assinatura.	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)
	<i>Beneficiário de auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, salário-maternidade, de Defeso (pescador artesanal), de pensão alimentícia</i>	Comprovante da situação do benefício. Para pensão alimentícia apresentar decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago ou declaração de recebimento de pensão alimentícia (anexo IV).	Para pensão alimentícia: depósito identificado, contracheque do pagador, com identificação do desconto da pensão.
	<i>Empresário/Microempreendedor Individual/Microempresa</i>	Pró-labore ou Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI) ou Simples Nacional, último vigente.	Escrituração Contábil Fiscal (ECF) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) Guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social

			(GFIP)
	<i>Empregado/Estagiário/Jovem Aprendiz</i>	Último contracheque: a) quando coincidir com mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior. b) quando coincidir com o mês de assinatura do contrato ou mês subsequente, apresentar CTPS ou contrato de trabalho/estágio/jovem aprendiz.	Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) Guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP)
	<i>Desempregado</i>	Rescisão de contrato, constando o valor das parcelas do seguro-desemprego a receber, se houver, e Número do PIS/PASEP ou declaração de desempregado (Anexo V).	-----
	<i>Profissional Autônomo/Liberal</i>	Comprovantes de recebimento (Recibo de Pagamento de Autônomo -RPA ou Notas de prestação de serviço) ou Declaração do sindicato, cooperativa ou associação ou Relação do Movimento Econômico Rural ou Declaração de autônomo (anexo VI).	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) Carnê-leão Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)
	<i>Aposentado e/ou pensionista</i>	Último comprovante de recebimento. O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, adicionalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida.	
	<i>Pessoa que não exerce atividade remunerada</i>	Declaração Negativa de Percepção de Renda (anexo VII)	-----
Moradia	<i>Aluno e familiares</i>	Comprovante de residência do aluno, com validade de até 6 meses. Se o aluno vive em moradia separada da família, mas é dependente desta: comprovantes de residência do aluno e da família, ambos com validade de até 6 meses.	
	<i>Locatário (quem paga aluguel)</i>	Contrato de aluguel ou Comprovante de pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do serviço, data, assinatura.	Recibo, boleto, declaração assinada pelo locador e locatário.
	<i>Mutuário do Sistema Financeiro de Habitação (quem paga prestação de imóvel próprio)</i>	Comprovante do financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar.	Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação. Extrato do financiamento.
Transporte	<i>Aluno</i>	Será considerado a resposta da pergunta de número 15 informada no questionário	----

		socioeconômico.	
Saúde	<i>Todos com diagnóstico de doença, deficiência, dependência química.</i>	Atestado, laudo ou declaração médica, com validade de até 6 meses. Declaração de serviço de saúde que atenda a família do membro familiar em drogadição/alcoolismo, se for o caso.	Carteirinha de associação de portador de doença/deficiência
Acesso à educação	<i>Aluno</i>	Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao solicitado como requisito para ingresso no IFSC	----
	<i>Todos os familiares</i>	a) Declaração percepção de bolsa parcial ou integral e/ou Contrato de financiamento estudantil. b) Declaração negativa de matrícula na educação infantil (anexo VIII).	----
Participação em programas sociais	<i>Beneficiários de programas sociais</i>	Comprovantes de recebimento (extrato bancário de recebimento do benefício com identificação beneficiário ou cartão do benefício ou declaração do serviço pelo qual o beneficiário é atendido), com validade de até 6 meses.	----

5.2 A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

6.1 O prazo de análise para gerar o IVS é de até 30 dias corridos após a entrega da documentação pelo estudante na Coordenadoria Pedagógica.

6.2 A divulgação do resultado do IVS será feita semanalmente, nas segundas-feiras, a partir das 17h no site www.ifsc.edu.br

6.3 O resultado conterá: câmpus, matrícula, CPF, valor do IVS, data de validade do IVS, situação do IVS (deferido ou indeferido) e os prazos.

6.4 O estudante em situação indeferido poderá interpor recurso junto a Coordenadoria Pedagógica para regularizar sua situação em até 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

6.4.1 Para entrar com recurso, o estudante precisa preencher e entregar formulário de recurso na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, conforme modelo (Anexo IX).

6.4.1.1 Será aceito recurso ao valor do IVS.

6.4.1.2 Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados na análise do IVS.

6.5 A **publicação da análise do recurso será feita semanalmente, nas segundas-feiras, a partir das 17h** publicada ~~7 dias úteis após a publicação do resultado do IVS~~ e no site www.ifsc.edu.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O estudante que fornecer informações para fins do Índice de Vulnerabilidade Social

tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFSC.

7.2 Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC e serão averiguadas.

7.3 A qualquer tempo, a Reitoria poderá lançar adendo a este edital.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitando a legislação vigente.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2017.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

ANEXO I - QUADRO IVS

VARIÁVEL	AGRAVANTE E ATENUANTE	VALOR	CONCEITO
Renda bruta per capita FAMILIAR	Acima de 1 ½ salário mínimo	Excluído	É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela unidade familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar. A renda bruta é composta pelo último mês do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo; benefícios previdenciários (aposentadoria especial, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, seguro-desemprego, pensão por morte, pensão especial – Hanseníase, pensão especial – Faltadômica, salário-família, salário-maternidade), proventos de aluguel, pensões alimentícias (pagos por decisão judicial ou acordos entre as partes), e quaisquer outras fontes. Serão descontados dos rendimentos o Imposto de Renda, a contribuição à seguridade social, os auxílios alimentação e transporte, o 13º salário, o 1/3 de férias, o PIS/PASEP, o custo com habitação (até o teto de R\$500,00) e o custo com transporte (até o teto de R\$100,00). No caso do desconto de habitação, será descontado da renda total da família o valor exato deste custo caso ele não atinja o teto de R\$500,00 e, caso ultrapasse esse valor, será descontado apenas o valor de R\$500,00. No caso do desconto do transporte, será descontado da renda total da família o valor exato do custo do transporte do estudante solicitante do PAREVS no trajeto residência-escola-residência caso esse custo não atinja o teto de R\$100,00 e, caso o custo ultrapasse esse valor, será descontado apenas o valor de R\$100,00. Os benefícios de programas sociais (municipais, estaduais e federais) não serão computados como renda. Apenas nas situações de renda proveniente da agricultura e da pesca será considerado o rendimento líquido.
	Acima de 1 até 1 ½ salário mínimo	20	
	Acima de ½ até 1 salário mínimo	40	
	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	60	
	Até ¼ de salário mínimo	80	
Ausência de Renda	100		
Ocupação, trabalho e emprego POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Trabalho formal	0	Presença ou não de vínculo empregatício, condição de trabalhador autônomo ou informal.
	Trabalhador informal que contribui com previdência	30	
	Trabalhador informal que NÃO contribui com previdência	60	
	Desempregado	100	
Situação patrimonial FAMILIAR	Acima de R\$ 400.000,00	0	Propriedades móveis, imóveis e semoventes (bens móveis que possuem movimento próprio, tais como animais selvagens, domésticos ou domesticados), sejam de pessoas físicas ou jurídicas, como por exemplo: apartamentos, casas, salas comerciais, depósitos em poupança, carro, motocicletas, participações em sociedade, quotas de empresas, máquinas agrícolas e benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, etc. Bens – Obrigações = Patrimônio Líquido.
	R\$ 200.001,00 a R\$ 400.000,00	5	
	R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00	10	
	R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00	15	
	R\$ 25.001,00 a R\$ 50.000,00	50	
	R\$ 1,00 a R\$ 25.000,00	70	
Sem patrimônio	100		
Moradia DO ESTUDANTE	Moradia de alvenaria	0	Tipo da moradia, situação de moradia, tipo de localidade, área de risco.
	Moradia mista	5	
	Moradia de madeira	10	
	Moradia de material reaproveitado	20	
	Moradia própria	0	
	Moradia financiada	5	
	Moradia cedida	15	
	Moradia alugada com a família	20	
	Moradia alugada sozinho/divide aluguel	30	
	Mora casa/apartamento	0	
	Mora em quitinete/cômodo	5	
	Mora em abrigo	15	
	Mora em ocupação	25	
	Mora na rua	35	
	Não mora em área de risco	0	
Mora em área de risco	10		
Zona Urbana	0		
Zona Rural	5		
Saúde POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Portador de doença*	15	Presença de doença, necessidades específicas, dependência química e acesso a sistema de saúde por convênio particular.
	Necessidades específicas*	15	
	Portador de transtornos mentais*	15	
	Dependente de drogas e/ou álcool com tratamento*	15	
	* se for o estudante, acrescentar 05 pontos	até 20	
	Plano de Saúde	0	
Acesso exclusivo pelo SUS	20		
Transporte DO ESTUDANTE	Até 3km	0	Tipo de transporte utilizado pelo estudante no deslocamento entre a residência e o campus do IFSC em que está matriculado, mensurado pela distância entre estes dois pontos.
	De 4km a 10km	10	
	De 11km a 50km	20	
	De 51km a 100km	35	
	Acima de 100km	50	
	Transporte próprio	10	
	Transporte coletivo público gratuito	15	
	Transporte coletivo privado	25	
Acesso à educação DO ESTUDANTE POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Ensino regular todo em escola particular	0	Origem escolar do estudante, a escolaridade do estudante. Para membro da família será considerado o vínculo com estabelecimento de ensino formal privado (bolsista parcial e financiamento estudantil), exceto para pós-graduação.
	Ensino regular, sendo a maior parte em escola particular	3	
	Ensino EJA todo em escola particular	5	
	Ensino EJA/supletivo, sendo a maior parte em escola particular	10	
	Ensino regular, sendo maior parte em escola pública	15	
	Ensino regular todo em escola pública	20	
	Ensino EJA, sendo a maior parte em escola pública	20	
	Ensino EJA todo em escola pública	25	
	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com financiamento estudantil	5	
	Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com bolsa parcial	10	
Familiar com matrícula em estabelecimento de ensino formal com bolsa integral	15		
Familiar (0 a 5 anos) com acesso a educação infantil pública	0		
Familiar (0 a 5 anos) sem acesso a educação infantil pública	10		
Composição familiar POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Adultos (18 a 59 anos)	0	Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
	Idoso (60 anos ou +)	15	
	Criança (0 a 6 anos)	20	
	Criança (7 a 11 anos)	15	
	Adolescentes (12 a 18 anos)	10	
Pessoa em privação/reclusão ou restrição de liberdade	15		
Família Monoparental	25		
Participação em programas sociais POR MEMBRO DA FAMÍLIA	Família não participa de programas sociais	0	Recebimento de auxílio financeiro, por meio de programas sociais das esferas federal, estadual e municipal, pelo estudante ou outro membro do grupo familiar.
	Programas do MDS (Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETS)	50	
	Benefícios Eventuais-Lei 8742/03	30	
	Outros Programas Sociais agravantes	20	
Ingresso por cotas DO ESTUDANTE	Ampla concorrência	0	Ingresso no IFSC pelo sistema de cotas, conforme legislação.
	Ingressou antes de lei de cotas (2013.1)	5	
	Origem Escolar pública com renda superior a 1 ½ SM	5	
	Origem Escolar pública com renda superior a 1 ½ SM pretos, pardos e indígenas	20	
	Origem Escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ SM	20	
Origem Escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ SM pretos, pardos e indígenas	50		
Parecer social	Com excepcionalidade	Até 100	Ingresso no IFSC pelo sistema de cotas, conforme legislação. Em situações de excepcionalidade (presença de vulnerabilidades não previstas nas demais variáveis, como presença de violação de direitos) poderá ser atribuído valor ao Parecer Social em equivalência à gravidade da situação para compor o índice de vulnerabilidade social.
	Sem excepcionalidade	0	

ANEXO II

Questionário socioeconômico	Para uso do IFSC.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; color: red;">Recebido em:</div> <div style="border-top: 1px dashed black; margin-top: 5px;"></div>
------------------------------------	-------------------	---

Questionário socioeconômico de solicitação de IVS

Prezado estudante,

Este questionário tem como objetivo conhecer a realidade socioeconômica de quem solicita o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) da assistência estudantil. A veracidade das respostas bem como a entrega deste questionário assinado na Coordenadoria Pedagógica são necessárias e indispensáveis. O IVS permite requerer o auxílio financeiro PAEVS e participação em outros programas do IFSC. Todas as informações contidas neste questionário são confidenciais.

- 1 – Nome completo: _____
- 2 – CPF: _____
- 3 – Matrícula: _____
- 4 – E-mail: _____
- 5 – Telefones para contato: _____
- 6 – Câmpus: _____
- 7 – Curso: _____ Fase: _____

8 – Qual é a previsão de conclusão do seu curso?

(Aqui você deve informar o semestre e o ano em que você provavelmente terminará seu curso no IFSC.)

- | | |
|---------------|---------------|
| a) () 2017/1 | f) () 2019/2 |
| b) () 2017/2 | g) () 2020/1 |
| c) () 2018/1 | h) () 2020/2 |
| d) () 2018/2 | i) () 2021/1 |
| e) () 2019/1 | j) () 2021/2 |

9 – Quantos dias da semana você vai no IFSC?

- a) () 1 dia na semana
- b) () 2 dias na semana
- c) () 3 dias na semana
- d) () 4 dias na semana
- e) () 5 dias na semana

10 – Você faz outro curso no IFSC? Se sim, qual curso e em qual câmpus?

11 – Você tem algum familiar que estuda no IFSC? Se sim, registre o nome do seu familiar que estuda no IFSC, o parentesco que essa pessoa tem com você, qual curso ele realiza e em qual câmpus.

12 – Você possui conta bancária? Se sim, informe os dados (banco, agência e número da conta):

13 –
Preencha o
quadro a
seguir

	Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda	É trabalho formal?	Se trabalho informal, tem contribuição previdenciária?	Tem plano de saúde?	Tem dependência de drogas ou álcool?	É portador de transtorno mental?	Tem necessidades específicas? Qual(is)?	Tem outras doenças? Qual(is)?	Está em privação/reclusão/restricção de liberdade?
1	Nome do estudante	Próprio aluno	21	Estudante bolsista (monitor)	R\$300,00	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2	Maria	Mãe	45	Do lar	R\$0,00	Não	Não se aplica	Sim	Não	Não	Sim, surdez	Diabetes	Não
3	José	Pai	48	Professor	R\$2000,00	Sim	Não se aplica	Sim	Não	Não	Não	Não	Não

	Nome	Parentesco	Idade	Ocupação*	Renda	É trabalho formal?	Se trabalho informal, tem contribuição previdenciária?	Tem plano de saúde?	Tem dependência de drogas ou álcool?	É portador de transtorno mental?	Tem necessidades específicas? Qual(is)?	Tem outras doenças? Qual(is)?	Está em privação/reclusão/restrrição de liberdade?
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													

* Assalariado, desempregado, estudante, autônomo, trabalhador rural, do lar, empresário, servidor público, entre outros.

conforme o exemplo:

14 – Preencha o quadro a seguir a respeito de sua moradia:

Você tem custo com moradia? a) () Sim. Custo mensal R\$ _____ b) () Não	Onde se localiza sua moradia? a) () Zona Urbana b) () Zona Rural
Indique qual seu tipo de moradia: a) () Moradia de alvenaria b) () Moradia mista c) () Moradia de madeira d) () Moradia de material reaproveitado	Sua moradia se localiza em área de risco? a) () Sim b) () Não
Indique qual a situação da sua moradia: a) () Moradia própria b) () Moradia financiada c) () Moradia cedida d) () Moradia alugada com a família e) () Moradia alugada sozinho/divide aluguel	Indique qual a forma da sua moradia: a) () Mora em casa/apartamento b) () Mora em quitinete/cômodo c) () Mora em abrigo d) () Mora em ocupação e) () Mora na rua

15 – Você tem custo com transporte para se deslocar até o IFSC?

- a) () Sim. Custo mensal R\$ _____
b) () Não

16 – Qual a distância entre sua moradia atual e o câmpus onde estuda?

- a) () até 3km
b) () de 3,1km a 10km
c) () de 10,1km a 50km
d) () de 50,1km a 100km
e) () acima de 100,1km

17 – Qual o transporte utilizado para se deslocar até o câmpus?

- a) () transporte próprio (moto e/ou carro)
b) () transporte coletivo público gratuito (não paga passagem)
c) () transporte coletivo privado (vans, etc)
d) () transporte coletivo público NÃO gratuito
e) () vai a pé/de bicicleta porque mora próximo ao campus (menos de 3 km)
f) () vai a pé/de bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde mora/ não possui condições financeiras, etc)

18 – Informe qual é o valor total do patrimônio que pertence a você e sua família:

(Para responder a essa pergunta considere: propriedades móveis, imóveis e semoventes – bens móveis que possuem movimento próprio, tais como animais selvagens, domésticos ou domesticados - , sejam de pessoas físicas ou jurídicas, como por exemplo apartamentos, casas, salas comerciais, depósitos em poupança, carro, motocicletas, participações em sociedades, quotas de empresas, máquinas agrícolas e benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, etc)

- a) () Acima de R\$400.001,00
b) () De R\$200.001,00 a R\$400.000,00
c) () De R\$100.001,00 a R\$200.000,00
d) () De R\$50.001,00 a R\$100.000,00
e) () De R\$25.001,00 a R\$50.000,00
f) () De R\$1,00 a R\$25.000,00
g) () Sem patrimônio

18.1 - Descreva o patrimônio de sua família (esta questão seria para fins de conferência das informações e para eliminar uma declaração)

- Sem patrimônio.
 - Casa própria. Quantas? _____ Valor: _____
 - Casa financiada. Quantas? _____ Valor já pago: _____
 - Terreno próprio. Quantos? _____ Valor: _____
 - Terreno financiado. Quantos? _____ Valor já pago: _____
 - Automóvel próprio. Quantos? _____ Valor: _____
 - Automóvel financiado. Quantos? _____ Valor já pago: _____
 - Poupança no valor de R\$ _____
 - Outro investimento financeiro no valor de R\$ _____
 - Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor): _____
-

19 – Como foi o seu ingresso no IFSC?

- a) Ampla concorrência
- b) Ingressou antes da lei de cotas (2013/1)
- c) Origem escolar pública com renda superior a 1 ½ salários mínimos
- d) Origem escolar pública com renda superior a 1 ½ salários mínimos, pretos/pardos/indígenas
- e) Origem escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ salários mínimos
- f) Origem escolar pública com renda igual ou inferior a 1 ½ salários mínimos, pretos/pardos/indígenas

20 – Em qual modalidade você estudou no nível imediatamente anterior ao solicitado como requisito para ingresso no IFSC?

- a) Ensino regular todo em escola particular
- b) Ensino regular, sendo a maior parte em escola particular
- c) Ensino regular todo em escola pública
- d) Ensino regular, sendo a maior parte em escola pública
- e) Ensino EJA todo em escola particular
- f) Ensino EJA, sendo maior parte em escola particular
- g) Ensino EJA todo em escola pública
- h) Ensino EJA, sendo a maior parte em escola pública

21 - Você tem algum familiar em privação, reclusão ou restrição de liberdade (cumprindo pena)? Este familiar mora/morava com você? Qual é o nome desta pessoa e seu grau de parentesco com ela?

22 – Você tem algum familiar estudando em escola privada? Se sim, registre abaixo o nome do familiar, o parentesco e se ele tem algum tipo de bolsa (financiamento estudantil, bolsa parcial, bolsa integral).

23 – A sua família tem alguma criança com até seis anos incompletos? Se sim, ela está matriculada na educação infantil (creche)? A creche é pública ou privada?

24 – Sua família recebe auxílio financeiro ou outras formas de auxílio, por meio de programas sociais das esferas federal, estadual e municipal, como Bolsa Família, BPC, Projovem ou outro programa? Qual benefício?

ANEXO III - Declaração Negativa de Carteira de Trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Declaração Negativa de Carteira de Trabalho

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____,
residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____
_____ declaro

para os devidos fins, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

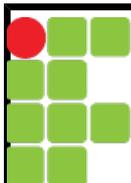
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia



INSTITUTO FEDERA
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital
vigente declaro que:

() **Recebo** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____)
proveniente da guarda de _____
_____ (nome
do/a filho/a).

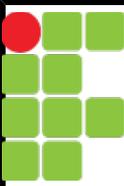
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

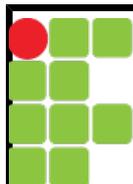
ANEXO V - Declaração de Desempregado

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</p>
Declaração de Desempregado	
Eu, _____,	
CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e	
domiciliado na Rua (Av., etc.) _____	
_____ não exerço	
atividade remunerada neste momento e meu sustento provém de:	

_____ de _____ de 2017.	

Assinatura	
<p>*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</p>	

ANEXO VI - Declaração de Autônomo



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Declaração de Autônomo

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e
domiciliado na Rua (Av., etc.) _____

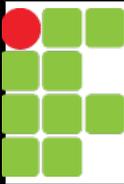
_____ declaro que
desenvolvo atividades de: _____,
com renda média mensal de R\$ _____ (_____).

_____, _____ de _____ de 2017.

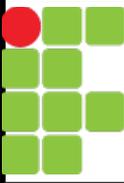
Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII - Declaração Negativa de Percepção de Renda

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</p>
Declaração Negativa de Percepção de Renda	
Eu, _____,	
CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e	
domiciliado na Rua (Av., etc.) _____	
_____ não exerce	
atividade remunerada neste momento e meu sustento provém de: _____	
_____ de _____ de 2017.	
_____ Assinatura	
<p>*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</p>	

ANEXO VIII - Declaração negativa de matrícula na educação infantil

 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</p>
Declaração negativa de matrícula na educação infantil	
<p>Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____</p>	
<p>declaro que meu filho (a) _____, não está matriculado na rede pública de educação infantil por falta de vagas.</p>	
<p>_____, _____ de _____ de 2017.</p>	
<p>_____ Assinatura</p>	
<p><small>*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</small></p>	

ANEXO IX - Formulário de Recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Formulário de Recurso

Eu, _____,

RG _____, CPF _____ e, Matrícula _____

nos termos do Edital vigente, venho por meio deste solicitar revisão do IVS.

Justificativa: _____

_____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

(para uso do IFSC)

PARECER _____

Data ____/____/____

Assistente Social Responsável